



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1. 784 DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DE QUE TRATA O ART. 37, X E ART. 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Ficam revistos em 5,76 % (cinco vírgula setenta e seis por cento), o salário dos servidores da Câmara Municipal de Alumínio e o subsídio dos vereadores, de que trata o Art. 37, X e Art. 39, § 4º da Constituição Federal.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ APARECIDATISÊO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Prefeitura em 16/06/2015.

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
**Diretor Divisão Serviços Administrativos**